

Ata 15ª Reunião do Comitê de Elegibilidade da Codevasf, realizada no dia 14 de agosto de 2019, às dez horas e trinta minutos.

Às dez horas e trinta minutos do dia 14 de agosto de 2019, na sala de Reuniões da Diretoria Executiva, no Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 15ª reunião do Comitê de Elegibilidade da Codevasf, constituída pela Deliberação nº 16/2018, sob presidência de Geraldo Gregório dos Santos. Estavam presentes os membros Antônio Luiz de Oliveira Correa da Silva, Albert Bartolomeu de Sousa Rosa, Marcelo Guimarães de Carvalho e Carlos Henrique da Silva Marques.

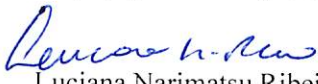
ORDEM DO DIA:

- Análise de documentação do Sr. Marcelo Andrade Moreira Pinto, indicado para o cargo de Diretor-Presidente da Codevasf.


Foi analisada a documentação do Sr. Marcelo Andrade Moreira Pinto, CPF nº 008.261.025-81, indicado para o cargo de Diretor-Presidente da Codevasf, onde o Comitê opinou, por unanimidade, que:

1. Foram preenchidos os requisitos previstos na alínea “a” do inciso I do artigo 17 da Lei 13.303/2016, na alínea “a” do inciso IV do artigo 28 do Decreto nº 8.945/2016 e na alínea “a” do inciso IV do artigo 24 do Estatuto Social da Codevasf;
2. Considerando que na cópia da página 6 da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apresentada para demonstrar o tempo de experiência profissional (art. 54, inciso I, do Decreto 8.945/2016), consta apenas a admissão em empresa privada, sem qualquer outro comprovante de encerramento do vínculo, e com base no que prevê o inciso I do Art. 12 do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade da Codevasf; o inciso V do parágrafo 2º do Art. 17 da Lei nº 13.303/2016; o inciso X do Art. 29 do Decreto nº 8.945/2016; e o inciso III do Art. 2º e o inciso II do Art. 5º da Lei nº 12.813/2013, que tratam de requisitos e vedações para o cargo de Administrador de Empresas Públicas e de conflito de interesses, torna-se necessário, previamente à posse ao cargo pretendido, o encerramento do vínculo empregatício com a empresa atual.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e demais membros.


Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária


Albert Bartolomeu de Sousa Rosa
Membro


Marcelo Guimarães de Carvalho
Membro


Geraldo Gregório dos Santos
Presidente


Antônio Luiz de Oliveira Correa da Silva
Membro


Carlos Henrique da Silva Marques
Membro